



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência & Tecnologia de Itaiçaba.

**EMENTA:** Declara extintas, a pedido, unidades escolares constante do relatório deste Parecer.

**RELATORA:** Regina Maria Holanda Amorim

**SPU N° 09094870-0** | **PARECER:** 0473/2009 | **APROVADO:** 23.11.2009

### I – RELATÓRIO

Pedro Ivo Alves Bezerra, Secretário Municipal da Educação, Cultura, Desporto, Ciência & Tecnologia de Itaiçaba, mediante o processo protocolado sob o SPU nº 09094870-0, comunica este Conselho que as unidades escolares abaixo relacionadas enceraram suas atividades:

	Censo
1. E.E.F. Raimundo Nonato Gomes Diniz	23125667
2. E.E.F. José Elder Mendonça Moreira	23195525
3. E.E.F. Maria Viana Barbosa	23125624
4. E.I. Escolinha Bela Adormecida	23125527
5. E.I. Escolinha Clube da Criança	23125543
6. E.I. Escolinha Sonho Infantil	23125675
7. E.I. Escolinha Sossego da Mamãe	23228024
8. E.I. Escolinha Balão Mágico	23125519
9. E.I. Escolinha As Patotinhas	23125640

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está de conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992 – CEE, que trata do recolhimento do acervo de estabelecimento de ensino extinto.

### III – VOTO DA RELATORA

Este Conselho Estadual de Educação declara extintas, a pedido, as unidades escolares, relacionadas no relatório deste Parecer.

É o Parecer, salvo melhor juízo.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par/nº 0473/2009

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2009.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**

Relatora

**ANA ÍÓRIO DIAS**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE